



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 386/02, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder alteração no Termo de Convênio celebrado com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alteração no "TERMO CONVENIAL COM REPASSE DE SUBVENÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO E O HOSPITAL SÃO ROQUE", sendo que, com a alteração proposta, a letra "b" da "CLÁUSULA QUARTA - DA SUBVENÇÃO", passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"b) para o plantão médico e hospitalar: R\$ 1.775,04 (mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) mensais;"

(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de agosto de 2002.

B

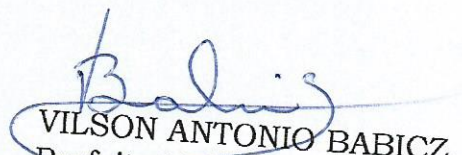


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 386/02, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 313/01, de 10 de setembro de 2001.

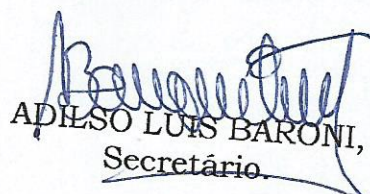
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de agosto de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30.08.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSON LUIS BARONI,
Secretário.